



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

1º TERMO DE RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 48/2026

Em 02/07/2026 foi publicado o edital de Pregão Eletrônico Nº 14/2026 - Processo Licitatório Nº 48/2026, cujo objeto é o **Aquisição de brinquedos, jogos pedagógicos, equipamentos de informática, climatização e mobiliário para a educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental, em atendimento ao Plano de Trabalho nº 002714/2025 e ao Convênio de Saída nº 1261002133/2025/SEE, celebrados entre a Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais e a Prefeitura Municipal de Fortuna de Minas/MG, com data de disputa agendada para realização em 16/07/2026 às 09:00 por meio do portal eletrônico AMM Licita (<https://ammlicita.org.br/>).**

Tendo em vista os esclarecimentos e as alterações descritas no parecer técnico apresentando pela Secretaria de Educação em 14/07/2026, em anexo a este Termo de Retificação, faz-se as seguintes alterações no edital e seus anexos:

ALTERAÇÃO 01: DA ALTERAÇÃO DA DATA DA DISPUTA

O preâmbulo do edital fica retificado para:

A Prefeitura Municipal de Fortuna de Minas/MG, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará **PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 48/2026**, modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 14/2026**, critério de julgamento "**MENOR PREÇO POR ITEM**", modo de disputa **ABERTO**, que reger-se-á pelas Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, Lei Complementar de nº 123 de 14 de dezembro de 2006, pelo Decreto Municipal nº 1.007, de 08 de Fevereiro de 2024, Decreto Municipal nº 1.011, de 21 de Fevereiro de 2024 e Decreto Municipal nº 1.017, de 08 de Março de 2024, e, ainda, pelo estabelecido no presente Edital e seus anexos. A abertura da Sessão Pública será realizada às **09h00min HORAS DO DIA 31 DE JULHO DE 2026**, por meio do portal eletrônico **AMM Licita** (<https://ammlicita.org.br/>). O pregão será realizado pela Pregoeira Oficial ou Substituto designados pela Portaria nº 28 de 30 de março de 2026.

ALTERAÇÃO 02: DA ALTERAÇÃO E/OU COMPLEMENTAÇÃO DA DESCRIÇÃO DOS ITENS 19 E 20

As tabelas com as descrições dos itens 19 e 20 no Anexo I (Termo de Referência), fica retificada para:

ITEM	QUANT.	UNIDADE DE MEDIDA	DETALHAMENTO
19	03	UNIDADE	MESA INTERATIVA TÁTIL DE 32", TECNOLOGIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

			MULTITOUCH PARA ESPAÇOS INFANTIS, <u>COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 TOQUES SIMULTÂNEOS PARA ATÉ 4 UTILIZADORES.</u> DEVE SER DE FÁCIL INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO: PLUG&PLAY, SISTEMA WIFI INTEGRADO, SISTEMA OPERACIONAL ANDROID EM VERSÃO ATUAL, COM APLICAÇÕES PRÉ-INSTALADAS, ALTO-FALANTES INTEGRADOS E CORES ALEGRES.
20	04	UNIDADE	TELA INTERATIVA DEVE POSSUIR TELA DE NO MÍNIMO 75 POLEGADAS. A TELA LCD DEVE SER DO TIPO A-SI TFT, OU EQUIVALENTE, COM ILUMINAÇÃO POR LED; DEVE ACEITAR RESOLUÇÃO EM ULTRAHD (4K), OU SUPERIOR, COM PROPORÇÃO DE 16:9; DEVE POSSUIR CAPACIDADE DE ILUMINAÇÃO DE NO MÍNIMO 350 NITS DEVE POSSUIR RELAÇÃO DE CONTRASTE MÍNIMA DE 1200:1 DEVE POSSUIR RELAÇÃO DE CONTRASTE DINÂMICO DE NO MÍNIMO 30.000:1 DEVE POSSUIR PROFUNDIDADE DE CORES DE NO MÍNIMO 10 BITS (1,07 BILHÕES DE CORES); DEVE PERMITIR UM ÂNGULO DE VISÃO MÍNIMO DE 178°; DEVE POSSUIR UM TEMPO DE VIDA ÚTIL MÍNIMO DE 50.000 HORAS; DEVE POSSUIR TELA DE VIDRO TEMPERADO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 3.2MM E DUREZA APROXIMADA 9 NA ESCALA MOHS. CONEXÕES MÍNIMAS: DEVE POSSUIR 1 (UM) CONECTOR DE REDE RJ45; DEVE POSSUIR UMA PORTA DE COMUNICAÇÃO SERIAL RS232; DEVE POSSUIR NO MÍNIMO 2 (DUAS) PORTA USB 2.0 TIPO A DEVE POSSUIR NO MÍNIMO 2 (DUAS) PORTAS HDMI, VERSÃO 2.0 OU SUPERIOR; DEVE POSSUIR UMA ENTRADA VGA PARA VÍDEO E UMA ENTRADA P2 PARA ÁUDIO VGA; DEVE POSSUIR NO MÍNIMO 02 (DUAS), PORTAS USB -B (FOR TOUCH) DEVE POSSUIR NO MÍNIMO 01 LEITOR MICRO SD. <u>SOFTWARES, DOCUMENTAÇÃO E CONTEÚDO EMBARCADO</u> a) DEVE POSSUIR SOFTWARE PARA QUADRO BRANCO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTI-



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

			CAS: b) DEVE POSSUIR CANETAS E MARCADORES c) DEVE POSSUIR DIVERSOS TIPOS DE PLANO DE FUNDO, SENDO UM DELES PARA TRABALHO COM CALIGRAFIAS d) DEVE POSSIBILITAR SALVAR, IMPRIMIR OU ENVIAR CONTEÚDO DEVE POSSIBILITAR MOVER OU ALINHAR OBJETOS e) DEVE POSSIBILITAR INCLUIR FOTOS E IMAGENS f) DEVE POSSUIR BORRACHA / APAGADOR DIGITAL g) DEVE POSSUIR INTELIGENCIA PARA RECONHECIMENTO DE CORES UTILIZANDO APENAS 01 (UMA) CANETA E ESCOLHENDO 02 CORES AO MESMO TEMPO. h) DEVE POSSUIR DIRETÓRIO DE IMAGENS / BIBLIOTECA COMO MAPAS, LETRAS, TABELA PERIÓDICA, NÚMEROS, ANIMAIS, ALIMENTOS i) DEVE POSSIBILITAR SALVAMENTO E GRAVAÇÃO DO QUADRO BRANCO j) DEVE POSSIBILITAR CRIAÇÃO QR CODE PARA QUE ALUNOS POSSAM FAZER A LEITURA ATRAVÉS DE DISPOSITIVOS MÓVEL - PERMITIR SCANEAR QR CODE PARA DOWNLOAD DO MATERIAL APRESENTADO EM SALA; k) DEVE POSSIBILITAR ABERTURA DO QUADRO DE FORMA ONLINE, PARA QUE POSSA HAVER INTERAÇÃO DE QUALQUER LUGAR, INDEPENDENTE DE ONDE O ALUNO ESTEJA. l) <u>DEVE POSSUIR APP PARA ESPELHAMENTO BIDIRECIONAL, DEVIDAMENTE HOMOLOGADO E COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO OFERTADO</u>, OU SEJA, DISPOSITIVOS MÓVEIS (TABLETS, SMARTPHONES ANDROID E IOS) E COMPUTADORES (WINDOWS, MAC), DEVEM TER CAPACIDADE DE EXIBIR SUA TELA NA TELA INTERATIVA, ONDE, NO MÍNIMO 01 DISPOSITIVO POSSA PROJETAR SEU CONTEÚDO SIMULTANEAMENTE, DE MODO QUE CADA FONTE DE CONTEÚDO OCUPARÁ UM QUADRANTE ESPECÍFICO E EXCLUSIVO NA TELA INTERATIVA E DE MODO INVERSO, DEVERÁ SER POSSÍVEL QUE O CONTEÚDO PROCESSADO NA TELA SEJA EXIBIDO SIMULTANEAMENTE A MÚLTIPLOS USUÁRIOS DE DISPOSITIVOS MÓVEIS CONECTADOS A TELA.
--	--	--	---



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

			m) DEVE POSSUIR FERRAMENTAS DE IA PARA AULAS INCLUSIVAS, CONVERSAÇÃO DE TEXTO EM FALA, TRADUÇÃO DE TEXTO COM EPENAS UM TOQUE E EDIÇÃO DE TEXTO DE IMAGENS IMPORTADAS NO QUADRO BRANCO n) DEVE POSSUIR PLATAFORMA DE APRENDIZADO BASEADA EM JOGOS, USADA COMO TECNOLOGIA EDUCACIONAL, TESTES DE MÚLTIPLA ESCOLHA QUE PERMITEM A GERAÇÃO DE USUÁRIOS E PODEM SER ACESSADOS POR MEIO DE UM NAVEGADOR DA WEB OU DE APLICATIVO. o) DEVE POSSUIR PLATAFORMA PARA SIMULAÇÕES DE FÍSICA, QUÍMICA E BIOLOGIA PARA QUE OS ALUNOS POSSAM TER EXPERIENCIA MAIS PERTO DA REALIDADE. DEVE POSSUIR PLATAFORMA DE APRENDIZADO PARA O ENSINO FUNDAMENTAL, COM CONTEÚDO BASEADO NA BNCC, COMO NO MÍNIMO MATEMÁTICA, LÍNGUA PORTUGUESA, CIÊNCIAS E INGLÊS.
--	--	--	---

ALTERAÇÃO 03: DA ALTERAÇÃO DAS RESPONSABILIDADES ESPECÍFICAS DA CONTRATADA

Fica incluída a seguinte responsabilidade na cláusula 12 do Anexo I (Termo de Referência):

12.20. A licitante vencedora dos itens 3 e 7 (playground) será responsável também pela montagem e/ou instalação especializada dos produtos fornecidos.

12.20.1. Quanto aos equipamentos constantes dos itens 1, 5, 11 e 12, esses deverão ser entregues não instalados, mas montados, quando essa condição fizer parte de suas características de fornecimento.

12.20.2. No que se refere aos itens 19 e 20, a licitante vencedora será responsável pela disponibilização de treinamento ou capacitação para utilização dos equipamentos, admitindo-se sua realização em modalidade on-line.

ALTERAÇÃO 04: DA ALTERAÇÃO DAS RESPONSABILIDADES ESPECÍFICAS DO CONTRATANTE

Fica alterada a redação da responsabilidade prevista na alínea “d” na cláusula 13 do Anexo I (Termo de Referência):



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

d) Efetuar o pagamento em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, em moeda corrente nacional, mediante o recebimento da correspondente nota fiscal e a efetiva entrega dos equipamentos devidamente instalados, quando a instalação constituir obrigação prevista nas especificações técnicas do respectivo item.

As demais cláusulas e condições descritas no edital e seus anexos do Pregão Eletrônico Nº 14/2026 - Processo Licitatório Nº 48/2026, não alteradas pelo presente **TERMO DE RETIFICAÇÃO Nº 01** permanecem inalteradas e em vigor.

Fortuna de Minas/MG, 15 de julho de 2026.

